



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, CRIADO PELO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.429, DE 07/05/2010, APÓS A EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 2.765, DE 07/05/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, **APROVOU** e eu – **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

#### LEI:

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Cultura – FMC -, criado pelo artigo 1º, da Lei nº 2.429, de 07/05/2010, após a extinção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, através da Lei Complementar nº 2.765, de 07/05/2014, de acordo com as disposições pertinentes do artigo 2º, item 4, subitem 4.1, letra “a”, passa a compor a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração Geral, junto ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Setor de Cultura, na Seção de Difusão Cultural.

**Art. 2º** - São mantidas em vigor e com plena eficácia todas as normas e condições estabelecidas pela Lei nº 2.429, de 07/05/2010, de criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC -, após sua transferência, junto com o Setor de Cultura, na forma prevista pelo artigo anterior, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário adicional, de natureza suplementar ou especial, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2015, necessário à transferência do Fundo Municipal de Cultura da extinta Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, para a Secretaria Municipal de Administração Geral, junto ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Setor de Cultura – Seção de Difusão Cultural.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Guariba**, 26 de maio de 2015.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal